



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 17/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA REALIZAÇÃO DO
PROJETO DECON COM A COMUNIDADE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, torna público que, no período de **04 à 06 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de famílias para realização do **Projeto DECON com a comunidade**, do IFPB – *Campus* João Pessoa, de natureza socioeconômica, de acordo com as disposições deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em um cenário de crise econômica e elevada taxa de desemprego, brasileiros buscam através do empreendedorismo uma atividade lucrativa diante a redução da oferta de emprego. As instituições de ensino superior também não se distanciam deste contexto empreendedor. Nesse contexto, foi publicada a Lei nº 13.267, em 6 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação e a organização das associações denominadas Empresas Juniores.

1.2. A **DECON** – *Empresa Júnior de Design de Interiores e Construção de Edifícios* – tem como finalidade prestar serviços na área da construção civil para pessoas físicas ou jurídicas através de atividades não lucrativas. No entanto, acredita-se que os trabalhos sociais devam fazer parte das atividades da DECON. Assim, o presente edital apresenta como objetivo da proposta o desenvolvimento de projetos de interiores e observações técnicas de melhorias residenciais para famílias com renda per capita de até 1 (um) salário mínimo, para os moradores da comunidade Matinhas, do bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Desenvolver o projeto de interiores de um cômodo residencial, com o intuito de realizar melhorias, a partir do reuso de materiais existentes, para famílias

da Comunidade Matinhas e famílias dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas, que está inserida nesta comunidade, do bairro de Jaguaribe, João Pessoa-PB.

2.2. O proposto projeto de extensão visa atender as famílias que apresentem renda per capita de até 1 (um) salário mínimo da Comunidade Matinhas e famílias dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas, que está inserida nesta comunidade, do bairro de Jaguaribe, João Pessoa-PB, com um prazo de desenvolvimento de até 04 (quatro) meses para os projetos selecionados.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Serão atendidas, exclusivamente, 04 (quatro) famílias que apresentem renda *per capita* de até 1 salário mínimo.

3.2. As moradias inscritas para participar do projeto **DECON com a comunidade** podem ser própria, financiada, alugada ou cedida.

3.3. A seleção será aberta para todas as famílias que residirem na Comunidade Matinhas e para as famílias dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas, que está inserida nesta comunidade, do bairro de Jaguaribe, João Pessoa-PB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão nos dias **05 e 06 de setembro de 2017** e serão realizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas, na Rua Cecília Miranda, nº 22 - Jaguaribe, João Pessoa – nas sextas-feiras, das 13h às 17h, e aos sábados, das 09h às 17h.

4.1.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) fichas de inscrições. O período de inscrição será finalizado após encerrarem as fichas.

4.2. Na Ficha de Inscrição, a família, além de preencher os dados pessoais, deve especificar qual ambiente que desejado como projeto de Design de Interiores.

4.3. No ato da inscrição, além do preenchimento da *Ficha de Inscrição*, as famílias devem anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

4.3.1. Fotocópia de documento de identificação oficial do responsável pela moradia;

4.3.2. Fotocópia do comprovante de residência (contas de consumo de água ou energia elétrica etc.);

4.3.3. Fotocópia dos comprovantes de recebimento de benefícios sociais do governo federal (se houver): Bolsa Família, Benefício Prestação Continuada, Auxílio Reclusão;

4.3.4. Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal recente de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:

- a) **Empregados e assalariados:** contracheque recente.
- b) **Trabalhador Informal:** cópia da carteira de trabalho e declaração de renda informal assinada (Anexo IV).
- c) **Desempregado:** Carteira de Trabalho e declaração de pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo V).
- d) **Aposentado e ou Pensionista e Beneficiário de Auxílio e ou Seguro do INSS:** último comprovante de recebimento do INSS. O aposentado e ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.
- e) **Pensão Alimentícia:** declaração de recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo (Anexo VI).
- f) **Renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do recibo de locação.

4.4. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição no processo.

4.5. Serão pré-selecionadas 8 (oito) famílias para realização da visita à moradia.

4.6. Posteriormente, será divulgado a lista com as famílias selecionadas para o projeto DECON com a comunidade.

5. DAS ETAPAS E CRONOGRAMAS

5.1. As etapas, referentes ao disposto neste edital estão, especificadas no quadro I, a seguir:

Quadro I – Das etapas

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	04/09/2017	-	www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais
Período de Inscrições	05 e 06/09/2017	09h às 17h	Escola Municipal Analice Caldas
Análise documental	11 à 15/09/2017	-	IFPB – Campus João Pessoa
Período de Entrevistas/ Visitação às moradias	18 à 22/09/2017	-	-
Resultado final	25/09/2017	-	www.ifpb.edu.br/joaopessoa

5.2. Em conformidade com o objetivo do projeto "DECON com a comunidade" serão atendidas as famílias que apresentem maior índice de vulnerabilidade socioeconômica.

5.3. A classificação das famílias a serem atendidas pelo projeto DECON com a comunidade será de ordem crescente de acordo com a renda per capita de até 1 (um) salário mínimo.

5.4. Em caso de empate na classificação final terá prioridade o núcleo familiar que possuir idosos e/ou pessoas com deficiência.

5.5. Após o Resultado Final, as famílias contempladas no projeto serão convocadas para orientações. A presença de todos é obrigatória. O não comparecimento poderá acarretar no cancelamento ao direito de participar do projeto.

5.6. As famílias não contempladas no processo seletivo serão incluídas em uma lista de espera podendo ser atendidas caso haja disponibilidade de prazo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para participar do processo de seleção.

6.2. O período de vigência do presente edital acompanhará o calendário proposto pelo edital 01/2017 da PROEXC, sendo o prazo limite de execução até dezembro do corrente ano.

6.3. Caso não atinja o número mínimo de inscrições outras comunidades poderão ser contempladas.

6.4. A inscrição a este pleito implica a aceitação tácita às normas e procedimentos estabelecidos por este Edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto de extensão DECON com a comunidade.

6.6. O presente Edital será publicado no site <http://www.ifpb.edu.br/campi/joao-pessoa/editais/editais-2017>.

João Pessoa, 04 de setembro de 2017.


WASHINGTON CÉSAR DE ALMEIDA COSTA
Diretor Geral em Exercício
IFPB – *Campus* João Pessoa



ANEXO I

**EDITAL 17/2017/DG-JP
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

FICHA DE CADASTRO

Nome completo:	
Telefones para contato:	Profissão:
Endereço:	
Bairro/Conjunto Habitacional:	Cidade:
Qual é o cômodo que você deseja que seja feita a melhoria?	
Como você imagina o que cômodo escolhido?	
Justifique a necessidade da melhoria do espaço indicado acima:	



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

Campus João Pessoa

ANEXO II

EDITAL 17/2017/DG-JP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado
(a) na Rua _____,
Nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas
da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no
processo seletivo do projeto de extensão DECON com a comunidade, são fiéis
à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em
crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da
Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) responsável



ANEXO III

**EDITAL 17/2017/DG-JP
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
residente à Av/Rua _____,
nº. _____, município de _____/Paraíba,
AUTORIZO o uso de minha imagem e imagem dos respectivos ambientes
modificados em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser
utilizada em campanhas promocionais e institucional do Projeto de extensão
DECON com a comunidade, vinculada ao Instituto Federal da Paraíba,
localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe, João Pessoa/ PB, sejam
essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em
geral (encartes, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em
revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica
(painéis, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou
a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e
forma.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) responsável



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

Campus João Pessoa

ANEXO IV

**EDITAL 17/2017/DG-JP
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL FAMILIAR**

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que possuo renda familiar de R\$
_____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de
nossa família, em atividades de

_____, conforme abaixo discriminados:

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Nome: _____

Vínculo familiar: _____

Atividade: _____

Valor (R\$): _____

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam alteração no processo seletivo. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) responsável



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba
Campus João Pessoa

ANEXO V

**EDITAL 17/2017/DG-JP
DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA**

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, DECLARO
nos termos do Edital nº ____/2017, referente ao processo seletivo projeto de
extensão DECON com a comunidade, que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provem de _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

Assinatura do(a) responsável